



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03 DA CONCORRÊNCIA Nº 90.001/2024 - RESPONDIDO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

No dia 21/06/2024 foi recebido TEMPESTIVAMENTE o Pedido de Esclarecimento 03 (SEI nº 4915184) a seguir:

ITEM 1 : sobre a proposta de preço

1. Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

<se for o caso> **não entendi o que seria isso**

a. desconto, a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de estado (**aqui é para ser colocado Mato Grosso do Sul?**), referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:% (.....por cento); <sindicato ao qual a licitante está filiada> **aqui é para ser colocado a Sinapro?**

i. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento presentes ao objeto do contrato;<complementar o texto, se for o caso, com:> exceto no tocante a pesquisas de pré-teste. **Aqui o que seria esse complemento?**

ITEM 2: SOBRE A PROPOSTA DE PREÇO

2.1. Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.4. Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do ANUNCIANTE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV).

O esclarecimento sobre este item é: Esses dois itens que constam na declarações da proposta de preço referem-se a minuta de contrato, todavia, a referência é o anexo IV, que é a Proposta de preço, a referência está errada, nesse caso podemos retirar o anexo IV nesse itens?

ITEM 9 : RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Propostas Técnicas e de Preços e os Documentos de Habilitação das licitantes deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação em 05 (cinco) invólucros distintos e separados, conforme disposto nos itens 10, 13 e 17 deste Edital.

9.2. Os invólucros com as Propostas Técnica e de Preços serão recebidos como segue:

I - Dia: 15/07/2024.

II - Hora: às 10 horas no horário oficial de Brasília (9h horas no horário oficial do MS).

O esclarecimento sobre esse item é: A data do dia 15/07/2024, será exclusivamente para recebimentos dos invólucros, indicados e o credenciamento no dia 18/07/2024?

Ficamos no aguardo dos esclarecimentos,

Att.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

O Pedido foi respondido em 24/06/2024 da seguinte forma:

Bom dia.

Em atenção ao pedido esclarecimento em tela, informamos o seguinte:

ITEM 1 : SOBRE A PROPOSTA DE PREÇO:

O texto <se for o caso> é apenas uma indicação de formatação, podendo ser desconsiderado. O mesmo se aplica ao trecho <complementar o texto, se for o caso, com:>, cujo complemento já consta no texto ("exceto no tocante a pesquisas de pré-teste").

Na alínea 'a' da proposta, deve ser inserido o estado onde o licitante está localizado. No mesmo sentido, deverá ser preenchido o sindicato que a agência está filiada (podendo ser o Sinapro do estado da agência, por exemplo), pois o preço ofertado pelo licitante é apurado pelo desconto sobre a tabela de preços do sindicato.

ITEM 2: SOBRE A PROPOSTA DE PREÇO

Sim, poderá ser retirada a menção ao Anexo IV do texto, preservando apenas que a referência é à minuta de contrato.

ITEM 9 : RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Não. Conforme consta no item 8.3 do edital, o credenciamento será realizado na primeira sessão do certame, na data estipulada no quadro inicial do edital (18/07/2024, às 10:00 horas no horário oficial de Brasília - DF). Retificamos o edital para que o item 9.2 contenha a mesma informação do quadro e daquilo que foi divulgado no DOU, em jornal de grande circulação e na plataforma Compras.gov.br.

Os demais ritos da primeira sessão estão dispostos no item 23.2 do edital.

Atenciosamente.

Campo Grande, 24 de junho de 2024

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Membro de Comissão**, em 24/06/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4915734** e o código CRC **23EBA1AA**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011171/2023-04

SEI nº 4915734